



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 289/2024.

Monte Carlo/SC, em 16 de dezembro de 2024.

Presidente Câmara de Vereadores
ORÁVIO CORDEIRO
Município de Monte Carlo – Estado de Santa Catarina

Senhor Presidente,

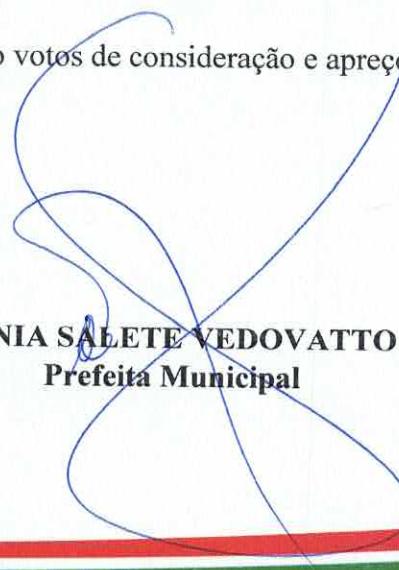
Com os meus cumprimentos, venho encaminhar o Projeto de Lei nº 54/2024, para merecer a análise e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa em **REGIME DE URGÊNCIA** para tratar do qual dispõe sobre a prorrogação do regime concessionário da UMS Nossa Senhora da Salete, com fulcro no art. 53, II, da Lei Orgânica do Município de Monte Carlo e art. 205 esse do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Monte Carlo.

Neste ensejo, caso o projeto não seja aprovado na sessão legislativa desta semana, convoco a Câmara Municipal para votar o projeto até a data limite de **20 de dezembro de 2024**, na forma do artigo 326, inciso II e § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certos de que Vossas Excelências saberão aquilar a importância e urgência da matéria em apreço, aguardamos a sua aprovação.

Sendo o que havia, renovo votos de consideração e apreço.

Cordialmente,


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal